



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA, Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do(s) candidato(s) mencionado(s) no Item 14 do Edital do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo Edital n.º 001, de 01 de setembro de 2015, homologado através em 19 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, inciso I da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2015, abaixo denominado(s), para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital n.º 001/2015 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Analista Legislativo – Área Controle Interno	LIANA GOES COELHO	1º
Técnico Legislativo – Área Gestão de Recursos Humanos /Pessoal	KELVIANE MARIA ALVES DOS SANTOS	1º

Art. 2.º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.1 do edital 001/2015, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade;
- II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Carteira de Trabalho (CTPS);
- V- Cartão do PIS/PASEP;
- VI- Título de Eleitor;
- VII- Comprovante de Residência (atual);



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

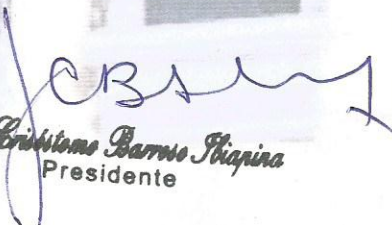
- VIII- Conta Corrente CEF;
- IX- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município no ato posse;
- XI- Certidão de Antecedentes;
- XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII- Uma foto 3x4 digitalizada, CD, Pen drive ou outras mídias;
- XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVI- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVII- Declaração de Bens;

Art. 3º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 001/2015.

Registre-se e publique-se.  
Sobral-CE, 01 de agosto de 2016.

  
José Cristiano Barros Nogueira  
Presidente